



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criada pela Lei Municipal 471, de 17/12/1990 e alterada pela Lei 1117 de 17/04/2015

RESOLUÇÃO Nº 04/2019
De 04 de Junho de 2019

Dispõe sobre a publicação da relação dos pré-candidatos homologados: Aptos, Pendentes, Cancelados e desistentes inscritos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Carmópolis Sergipe.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 88, IV, 260 parágrafo 2º, bem como pela Lei Municipal nº 1117/2015 e no edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a relação dos pré-candidatos homologados: Aptos, Pendentes, Cancelados e desistentes inscritos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Carmópolis Sergipe

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carmópolis/Se, 04 de Junho de 2019.


Jeane Neto Silva
Presidente do CMDCA